DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quarta-feira, 04 de julho de 1990 — ANO XV Nº 126

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 2

GABINETE MILITAR 2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3

SECRETARIA DA FAZENDA 5

SECRETARIA DE SAÚDE 5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6

SECRETARIA DE TRANSPORTES 7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 9

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 10

PROCURADORIA GERAL 10

TRIBUNAL DE CONTAS 11

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.458, DE 02 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre transposição de servidores para empregos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 12.459, DE 03 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035-0001 — Funcionamento da Secretaria da Fazenda

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 25.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 25.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.460, DE 03 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187-0001 — Construção do Prédio da Câmara Legislativa

00 — 4110.00 — Obras e Instalações 20.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

19001.10070251.187-0002 — Construção e Ampliação de Prédios e Próprios.

00 — 4110.00 — Obras e Instalações 20.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, MILTON BARBOSA RODRIGUES, de exercer a função de Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e de acordo com o artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Designar MILTON BARBOSA RODRIGUES, para exercer a função de Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE.

Brasília, 03 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º, do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.726, de 17 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Designar VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, para exercer a função de Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações — 2ª JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOÃO ROMÃO DA COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 09.799-3, Classe Especial, Padrão II, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112-3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

NOMEAR VALDIVINO DIAS MACHADO, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.526-8, Código TAPB CL 2, Padrão I, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor VALDIVINO DIAS MACHADO, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.526-8, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder gratificação por encargo em Gabinete de Auxiliar, ao servidor PETRÔNIO LOPES COSTA, matrícula nº 53.007-7.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Cel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ALVICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 7.753-4, Técnico de Orçamento, Classe "C", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3, da Administração Regional do Guará da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 28 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", das Portarias nºs 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, nº 022/90-SEA, de 20 de junho de

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 100,00

1990, e ainda com base no artigo 1°, item II, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ALVICE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 7.753-4, Técnico de Orçamento, Classe "C", Padrão V, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.6NS, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 28 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.008.009/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula n° 12.013-8, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 132.001.564/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, matrícula n° 11.375-1, no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979,alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.912/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NELY DE JESUS NERY, matrícula n° 03.431-2, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976,de acordo com o Parágrafo único, do artigo 13, da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 020.000.195/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDOMIRO BEZERRA DOS REIS, matrícula n° 13.848-7, no cargo de Auxiliar, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.410/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDUINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 15.922-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PROCESSO N°: 061.002.711/90
INTERESSADO: JOSÉ LOURENÇO BRASIL SAMPAIO
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1°, inciso I, autorizo o afastamento do servidor JOSÉ LOURENÇO BRASIL SAMPAIO, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 110.324-05, lotado na Unidade de Anestesia Geral do HRAN, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do IV Congresso Cubano de Anestesiologia e Reanimação e I Simpósio Latino-Americano de Anestesia e Cardiovascular, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 30.05 a 01.06.90.

Brasília, 07 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 030.010.523/90
INTERESSADO: DÊNIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1°, inciso I, autorizo o afastamento do servidor DÊNIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 112.252-08, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do 15 th Internacional Cancer, Congress, em Hamburgo-Alemanha Ocidental, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 16 a 23.08.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 061.002.666/90
INTERESSADO: ELENILTE DE SOUZA BARBOSA
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1°, inciso I, autorizo o afastamento da servidora ELENILTE DE SOUZA BARBOSA; Assistente Intermediário de Saúde, matrícula n° 108.071-7, lotada no Serviço de Diagnóstico e Orientação do Centro de Orientação Médico-Psico-Pedagógico-COMPP, pertencente à Tabela de

Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar da Conferência Internacional de Marrakech-90 — "Divisão Humana e o Desenvolvimento Local. Como Aceitar o Desafio?, no período de 19.06 a 04.07.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 060.000.599/90
INTERESSADO: TEREZINHA BIZERRA RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

De acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizo a licença de 02 (dois) anos para trato de interesse particular, à servidora TEREZINHA BIZERRA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.177-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação deste despacho, para acompanhar o filho de 06 (seis) anos que se encontra em tratamento com psicólogo, necessitando de cuidados especiais.

Brasília, 27 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 081.001.771/90
INTERESSADO: ANTÔNIO A. V. BOTELHO DE MAGALHÃES
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor ANTÔNIO A. V. BOTELHO DE MAGALHÃES, Músico, Classe Única, nível 1, Padrão I, matrícula nº 472, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claúdio Santoro, a fim de participar do Curso de Verão a realizar-se no Conservatório de Genebra, e será ministrado pelo renomado contrabaxista F. Petrachi, sem ônus para a Instituição à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 04.07. a 03.08.90.

Brasília, 28 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.007.889/90
INTERESSADO: NILTON SANTOS
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento de NILTON SANTOS, Assessor do DEFER, Código DAS-101.2, matrícula nº 00.436-7, a fim de assistir a Copa do Mundo, na Itália, no período de 08 de junho a 10 de julho de 1990.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do salário e demais vantagens fixas do servidor.

Brasília, 03 de julho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EMIDIO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 23.304-8, Analista de Finanças e Controle, para substituir GERALDO COSTA, matrícula nº 15.534-9, Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, Código DAS.101.2, desta Secretaria, por estar o titular substituindo o Diretor de Administração de Pessoal-SEA, no período de 02 a 31 de julho de 1990.

RONALDO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR VALÉRIA DA CUNHA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.922-2, Padrão I, da função de Chefe da Seção de Controle, Código DAI-111.3, da Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração.

Brasília, 29 de junho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALÉRIA DA CUNHA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.922-2, Padrão I, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Preparo da Liquidação, matrícula 14.490-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 02. a 31.07.90.

Brasília, 29 de junho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS ANTONIO DE SÁ, Chefe do Serv. de Apoio à Informática, matrícula 22.127-9, Código DAI-111.3, Classe "C", Padrão IV, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir VALÉRIA DA CUNHA ROCHA, Chefe da Seção de Controle da DPC, matrícula 30.922-2, Código DAI-111.3, até ser nomeado um novo titular.

Brasília, 29 de junho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS

CONSELHO DE POLíTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 031.000.300/89
INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
RELATOR: SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, através do Pleno, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para Fiscal Tributário, de acordo com o Edital nº 082/90-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de junho de 1990, visando preenchimento de claros nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal-SEF;

2 — Encaminhar a presente matéria à Secretaria de Administração para proceder à nomeação, observando-se as normas legais aplicáveis à espécie;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 28 de junho de 1990

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA e PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA.

HOMOLOGO:
Em 02 de julho de 1990
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 030.007167/90
INTERESSADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAÚJO CUNHA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 12.584,52 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), em favor de MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAÚJO CUNHA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.006.622/90
INTERESSADO: NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 12.054,74 (doze mil, cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), em favor de NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 138.000321/90
INTERESSADO: JOÃO ALVES DA COSTA FILHO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 3.375,38 (três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), em favor de JOÃO ALVES DA COSTA FILHO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000379/90
INTERESSADO: JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 2.340,74 (dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros e setenta e quatro centavos), em favor de JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/90-DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR/SEF e com fulcro nas disposições contidas no artigo 100 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável na Administração do ICMS por força do Decreto nº 11.526/89 e artigos 2º e 6º da Portaria 24/79-SEF de 30.10.79,

DECLARA:

01 — CANCELADA a inscrição, no Cadastro Fiscal próprio, sob o nº 07094999-9, da Firma COMERCIAL REPRESENTANTES DE ÓLEOS VEGETAIS GOIÁS LTDA, CGC 01603000/0001-49, tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no estabelecimento sito no SRE/SUL CENTRO COMERCIAL BLOCO "D" nº 20 sala 316, sem que houvesse formalizado providências, junto à Repartição Fiscal, no sentido da competente baixa da inscrição denunciada;

02 — INIDÔNEOS todos os documentos fiscais emitidos a partir de 06.04.88, inclusive, pela firma retrodenunciada, face ao cancelamento ora declarado, de sua inscrição cadastral;

03 — FALSAS todas as Notas Fiscais, série B-1, a partir do nº 501, por terem sido impressas com os vícios denunciados no artigo 452 § 1º do citado Regulamento do ICM;

04 — O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais declarados inidôneos e, ou falsos, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, concretizar a providência seguinte:

4.1 — Estorno do crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização;

05 — O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária no prazo estabelecido no item anterior, para as providências imponíveis, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade;

06 — O imposto resultante das situações previstas neste Ato Declaratório deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação — DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo este, fazer constar tal circunstância no campo "OBSERVAÇÕES" do livro de Registro de Apuração do ICMS no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais envolvidos.

07 — Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 19 de junho de 1990

MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLISOSTENES GUIMARÃES GUERRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 068-QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Química Aplicada, Código DAS.101.2, no período de 02. a 31.07.90, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores ÉSIO AMARO E SILVA, matrícula nº 615-ISDF, CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, matrícula nº 540-ISDF, GENI NEUMANN NOCETTI DE LIMA CAMARA, matrícula nº 55533-9-FEDF, TANIA HELY DA SILVA, matrícula nº 387-ISDF e JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO,

matrícula nº 195-ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, como membros titulares, e EMERSON GONÇALVES MENDES, matrícula nº 646-ISDF, ISAURA DENISE PEETZ PRADO, matrícula nº 518-ISDF, LUIZ CESAR KENNUP R. DE SOUSA, matrícula nº 247-ISDF e EUNICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 122-ISDF, como membros suplentes, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos das Ordens de Serviços, datadas de 01.03. a 26.06.89, que designaram membros para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1990

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Elogiar a servidora DORLAIR RAMOS DE BOAVENTURA, Enfermeira, matrícula nº 205927-04, pela dedicação e espirito de coleguismo que teve para com a chefia do CSB-11, nos dias de greve dos motoristas desta Capital, objetivando não diminuir a eficácia daquela unidade.

Brasília, 30 de maio de 1990

Mª JACIRA L. G. DE ABRANTES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, da servidora TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula nº 07.056-4, Assistente Básico em Serviços Sociais, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA, matrícula nº 06.694-X, Assistente Básico em Serviços Sociais, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear CARLOS EDUARDO MASSOT FONTOURA, para exercer a função de confiança, Código DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PROCESSO Nº: 040.000070/90
Nº REQUISIÇÃO: 006
INTERESSADO: LUIZ TARLEY DE ARAGÃO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 2 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor LUIZ TARLEY DE ARAGÃO, matrícula nº 32.221-0, Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, que, por determinação da Senhora Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, se deslocará com destino à cidade de São Paulo/SP, em objeto de Serviço, no período de 12 a 14.06.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Secretária-Adjunta/SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 032, DE 26 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 030.009107/88,

RESOLVE:

Designar GISELLE MOLL MASCARENHAS, matrícula nº 25.292-1, lotada nesta Secretaria, para integrar a Comissão de que trata a Portaria-SDU nº 030, de 11 de junho de 1990, publicada no DODF nº 113 do dia 15 do mesmo mês e ano, em substituição a MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 23.595-4, considerando os motivos expostos através do Ofício nº 164/90, do Presidente da referida Comissão.

Brasília, 26 de junho de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 09 de maio de 1990, que designou JOSÉ DUARTE DE MORAES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 15.128-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Projetos Arquitetônicos, Código DAI-111.6, da Divisão de Projetos Arquitetônicos, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria ocorrida em 13 de junho de 1990.

Brasília, 29 de junho de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 06.086-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria ocorrida em 28 de junho de 1990.

Brasília, 29 de junho de 1990

EDISON GROSSI DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03, de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MARIA TEREZINHA RANGEL DE GUSMÃO, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 03.315-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, Código DAS-101.2, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02.07.90 a 31.07.90.

Brasília, 29 de junho de 1990

EDISON GROSSI DE ANDRADE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 048 DE 12 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista das disposições contidas no Decreto nº 12.115 de 29.12.89, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e, ainda o que consta do Processo nº 094001561/89,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Chefe da Seção de Patrimônio, ÉDIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.914-1, para atuar como Executor do contrato firmado entre o Distrito Federal, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a OLIVETTI DO BRASIL S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escritório.

Brasília, 20 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 049 DE 12 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista das disposições contidas no Decreto nº 12.115 de 29.12.89, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e, ainda o que consta do Processo nº 094001561/89,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Chefe da Seção de Patrimônio, ÉDIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.914-1, para atuar como Executor do contrato firmado entre o Distrito Federal, através do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a DIGITRON ELETRÔNICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escritório.

Brasília, 12 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 050 DE 13 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em vista das disposições contidas no Decreto nº 12.115 de 29.12.89, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Finançeira do Distrito Federal e, ainda o que consta do Processo nº 094.000449/90,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.874-7, Chefe da Seção de Conservação e Reparos, para atuar como Executor do Termo Padrão de Contrato nº 10 para prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Central de Aparelhos Telefônicos, objeto da N.E. nº 278/90-SLU, firmado entre o GDF — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, de acordo com o que consta do Processo supracitado.

Brasília, 13 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir desta data, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA, matrícula nº 76.612-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padão IV do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Operações, Código DAI-112.2, do QP/SLU;

2. NOMEAR, a partir desta data, a servidora acima mencionada, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Operações, Código DAI-112.3, do QP/SLU.

Brasília, 25 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA: 30.652-5
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: JONES BORGES LEAL JÚNIOR, filho, nascido em 20.09.89.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ADRIANA DE PAULA SÔTO RAMOS, filha, nascida em 15.11.74.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ANDERSON DE PAULA SÔTO RAMOS, filho, nascido em 14.11.75.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ANDRÉIA DE PAULA SÔTO RAMOS, filho, nascido em 28.08.77.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ALINE DE PAULA SÔTO RAMOS, filho, nascido em 29.09.80.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ÂNGELO ANTONIO DE PAULA SÔTO RAMOS, filho, nascido em 03.09.82.

SERVIDOR: CANUTO ANTONIO RAMOS
MATRÍCULA: 10.699-2
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente: ÁTILA DE PAULA SÔTO RAMOS, filho, nascido em 07.12.85.

Brasília, 21 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Divisão de Administração Geral/ST
Diretor

ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS
Seção de Pessoal/DAG/ST.
Respondendo

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1007/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4°, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro José Lima Simões, constantes do Processo n° 030.003950/90, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos seguintes desmembramentos de linhas, conforme consta do Processo n° 030.003950/90:

Nº DENOMINAÇÃO
150.1 — Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal-Eixo)
151.1 — Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Eixo)

2. Autorizar a alteração, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de itinerário das seguintes linhas, de acordo com o constante no processo citado no item anterior:

Nº DENOMINAÇÃO

151.2 — UDF/Cruzeiro
151.3 — CEUB/Cruzeiro
0.152 — Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios
152.1 — Cruzeiro/Rod. P. Piloto
0.166 — Cruzeiro/Av. L2 Sul
0.169 — Cruzeiro/Av. W3 Norte
169.1 — Av. W3 Norte/Cruzeiro

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1990

Presidente: CARLOS VICENTE RAMOS GOMES. Membros: CELSO CARLOS BATISTA GOMES; JOSÉ LIMA SIMÕES; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO; ANA LÚCIA FERREIRA MENDES; MARCIO VIEIRA LOBO; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES e ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS.

RESOLUÇÃO Nº 1.008/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, incisos VII e IX, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4°, inciso I, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes e o que mais consta no Processo n° 030.011.329/88;

considerando as moções apresentadas ao plenário da 95ª Reunião Ordinária do Conselho;

considerando o caráter peculiar e específico dos critérios a serem estabelecidos para a habilitação ao uso da gratuidade de transporte prevista para o portador de deficiência;

considerando, finalmente, a recomendação constante da letra "c" do item II do segundo parágrafo do Ofício GP n ° 2290/89, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no sentido de que a Secretaria de Transportes promova "as necessárias providências para que todas as gratuidades permitidas pelo Sistema de Transportes Públicos do DF sejam controladas mediante registro nas roletas dos coletivos", por unanimidade,

RESOLVE:

1. Considerar dispensável a apreciação, pelo Conselho do Transporte Público Coletivo, da regulamentação relativa à habilitação ao uso do benefício de que trata o Decreto n° 11.776, de 23 de agosto de 1989, nos termos de seus artigos 2° e 3°.

2. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que elabore e submeta ao Conselho do Transporte Público Coletivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, proposta de regulamentação do vale-passagem de que trata o "caput" do artigo 2° do Decreto n° 11.776/89.

3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que estude a viabilidade da utilização sem ônus, até 31 de janeiro de 1991, do vale-passagem mencionado no item anterior, caso a Secretaria de Desenvolvimento Social não possa dispor, no exercício de 1990, da dotação orçamentária prevista no artigo 3° do Decreto n° 11.776/89.

4. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que, caso o estudo de que trata o item anterior conclua pela viabilidade de seu objeto, elabore e submeta ao Conselho do Transporte Público Coletivo proposta para modificação do Decreto n° 12.221, de 15 de fevereiro de 1990, e para sua regulamentação.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1990

Presidente: CARLOS VICENTE RAMOS GOMES. Membros: CELSO CARLOS BATISTA GOMES; ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS; JOSÉ LIMA SIMÕES; MÁRCIO VIEIRA LOBO; VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA e ANA LÚCIA FERREIRA MENDES.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, REALINO FERREIRA DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 91.361, Código TARD. 1ª Classe, Ref. 07B, do DER-DF, para substituir JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, Chefe da Seção de Manutenção Volante, matrícula 92.364, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 02. a 31.07.90.

Brasília-DF, 21 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos artigos 1° e 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e Decreto n° 6.608, de 09.02.82, JÚLIO CESAR MOTA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.686, Código TARD, 2ª Classe, Ref. 08B, do DER-DF, para substituir PAULO XAVIER SOARES, matrícula 92.992, Código DAI-03, por ter sido o titular designado interinamente para substituir o Chefe do Serviço de Tesouraria, no período de 25.06. a 24.07.90.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência delegada no item I, da Instrução de 21 de maio de 1981,

RESOLVE:

ADVERTIR MAURI DELFINO BORGES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.578, Código TARD/08-B/2ª, pela negligência em não comunicar de imediato à Seção de Transportes e/ou à Delegacia de Polícia correspondente, quanto ao acidente objeto do Processo nº 113.000.898/90-DER-DF.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/90-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980, combinado com o Regulamento Geral dos Terminais Rodoviário e Rodoferroviário do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 013/83-SSP, de 22 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Aplicar à firma BAR E LANCHONETE BEM SERVIR LTDA, boxe nº 1.13 da Plataforma Inferior Oeste, a pena de suspensão por 08 (oito) dias para a comercialização de toda e qualquer bebida alcoólica, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia por infringência da Ordem de Serviço nº 04/90-AERB, conforme Processo nº 091000196/90-AERB, com base nos artigos 67 e 69 do Regulamento Geral dos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário do Distrito Federal.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da presente data.

Brasília-DF, 21 de junho de 1990

IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.001878/90
INTERESSADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 22.108-2
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação do DAI-3M, item "c" a partir de 11.02.90.

Brasília, 24 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.011209/87
INTERESSADO: MANOEL VICENTE DA SILVA
MATRÍCULA: 06.745-8
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação do DAI-3, item "f" a partir de 29.03.90.

Brasília, 24 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.001882/90
INTERESSADO: CLEBER FRANÇA BARROS
MATRÍCULA: 23.225-4
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação de Encargo de Assistente de Gabinete, item "b" a partir de 13.02.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.002222/80
INTERESSADO: SANDRA LUZIA BATISTA LUZ SILVA
MATRÍCULA: 22.341-7
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação de Auxiliar em Gabinete, item "b" a partir de 31.03.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.001877/90
INTERESSADO: LUZIA TELES DA SILVA
MATRÍCULA: 22.318-2
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação de Encargo de Assistente de Gabinete, item "c" a partir de 26.04.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO Nº: 030.014023/87
INTERESSADO: VICTOR FRANCELINO DA SILVA
MATRÍCULA: 11.261-5
DATA DO DESPACHO: 26.06.90. Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação de Gabinetee, item "d" a partir de 08.04.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Divisão de Administração Geral
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a O. Serviço de 21.06.90, publicada no DODF nº 122, de 28.06.90, que nomeou JOSÉ ALVES FERRAZ, Técnico de Administração Pública, Código TAPB1CL, matrícula nº 15.771-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria.

Brasília, 29 de junho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a O. Serviço de 21.06.90, publicada no DODF nº 121, de 27.06.90, que exonerou JAKSON MACEDO BRANDÃO, Técnico de Administração Pública, Código TAPB3CL, matrícula nº 30.548-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artísticulo desta Secretaria.

Brasília, 29 de junho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar CECÍLIA ABREU BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.162-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federla, EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma DIGITRON ELETRÔNICA LTDA. (Processo nº 160.000.145/90).

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar CORINA SOARES COLNAGO, Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Industrial desta Secretaria, EXECUTOR do Termo de Convênio nº 053/90, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e o CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO DISTRITO FEDERAL-CEAG/DF. (Processo nº 160.001.668/90).

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar WALDEMAR GARCIA, Assistente da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, matrícula nº 13.336-1, EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma TELEPLAN TELECOMUNICAÇÕES PLANALTO LTDA (Processo nº 160.001.062/90).

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar GERALDO JOSÉ ROSA, Assessor da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial desta Secretaria, EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 11/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma MICROMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Processo nº 160.001.676/90).

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986 e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1º, do Decreto nº 12.115/89, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar AURILENE DE SOUSA, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, matrícula nº 30.732-7, EXECUTOR do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma TYPE – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (Processo nº 160.000.145/90).

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 1, letra "o", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por encargo de Gabinete, concedida ao servidor MANOEL SIMIÃO TORREÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.685-X, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a partir de 1º de julho de 1990.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "b", da Portaria nº 001/86, de 11 de dezembro de 1986 e o que dispõe o item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CECÍLIA ABREU BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.162-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JORGE DOS REIS FARIAS, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, por motivo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 1990.

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º, letra "b" e 8º § 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, EDISON DEL PAPA, Assistente, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia de Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2655a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2654a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1292/85, originário do contrato de locação de serviços nº 039/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e MÁRCIA TEREZA MENEGÁZ RODRIGUES. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada na TERRACAP, por determinação da Corte na sessão de 24.03.88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para novos acompanhamentos.

PROCESSO Nº 2138/86 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1985. Aos autos juntou-se nova representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da NOVACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) encaminhando cópias dos Ofícios GP nºs 1729/87, 0617/88, 2068/88 e 1212/89, solicitar à Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal a adoção das providências cabíveis no sentido de que a NOVACAP cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, a determinação contida nos referidos Ofícios; b) em consonância com o art. 53, inciso III, da Lei nº 091/90 combinado com o art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, aplicar ao Sr. JEFFERSON BUENO a multa correspondente a 10 MVR, por ter deixado, na condição de Diretor-Presidente da NOVACAP, de atender à determinação contida no Ofício GP de nº 1212/89.

PROCESSO Nº 1547/76 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e a firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., tendo por objeto a execução de serviços de recuperação do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal determinou diligência preliminar para os fins indicados no voto do Relator a fls. 887-888.

PROCESSO Nº 1968/88 - Aposentadoria da servidora EZETILDE MENEZES DE ANDRADE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2453/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO.- Havendo o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3601/88 - Contrato nº 020/88 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada no BRB, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1733/89 - Convênio nº 031/89 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento: I) dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do citado ajuste; II) do Primeiro Termo Aditivo ao citado convênio nº 031/89, bem como da Nota de Empenho nº 298/89-SEF, considerando correta a classificação da despesa a que se refere; III) dos Contratos de nºs 2005/89 e de seus 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, e 2019/89 e de seu 1º Termo Aditivo; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento final dos contratos firmados à conta do mencionado Convênio nº 031/89.

PROCESSO Nº 1994/89 - Contrato nº 005/89 e outros, celebrados entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e diversos.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral para os fins indicados no voto do Relator a fls. 50.

PROCESSO Nº 1659/90 - Ofício nº 053/90-GAB/ArPDF, pelo qual o Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal consulta a Corte sobre quais os documentos que devem ser guardados para efeito de auditoria e por quanto tempo os mesmos devem ficar à disposição desta Casa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente para, no mérito, descaracterizá-lo tecnicamente como consulta, eis que lhe faltam os pressupostos do art. 75 e seu parágrafo único do Ato Regimental nº 9/80; b) dar ciência ao Sr. Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal do contido na alínea anterior; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0693/87 - Convênio nº 239/86 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia Imobiliária de Brasília. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das inspeções realizadas na SHIS, TERRACAP e SDU; b) tomar conhecimento também do Ofício nº 043/90-PRESI e do documento que o acompanha, considerando satisfatórias as providências adotadas para solucionar as pendências anteriormente verificadas no processo nº 111.002911/86-TERRACAP; c) dirigir-se à TERRACAP e à CAESB solicitando os esclarecimentos reclamados nos subitens b-1 e b-2 do referido voto a fls. 183.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 4109/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SINVALDO MUNIZ DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3363/86 - Alteração do ato de reforma do Terceiro-Sargento BM JORGE DOS SANTOS, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1465/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, abrangendo o período de janeiro de 1986 a abril de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 444/89-GAB/FZ, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pela Corte; b) fixar o prazo de 20 (vinte) dias, para que a FZDF cumpra o disposto no item IV do Ofício GP nº 1754/89, remetendo a esta Corte comprovante do recolhimento da multa; c) encaminhar àquela Fundação cópia do relatório de inspeção, no que diz respeito ao item 2.3 - FRACIONAMENTO, de fls. 45 usque 50; d) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os fins colimados no item II da instrução de fls. 71; e) devolver os autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1856/89 - Pensão especial concedida à Senhora DILMA GOMES DA LUZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0741/90 - Convênio nº 082/89, celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Ur

bano e da Educação, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste e dos Contratos de nºs 24 a 27/89 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Socintel de Brasília Engenharia Ltda.; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do mencionado Convênio nº 082/89; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b, c e d do referido voto a fls. 49-50; d) recomendar à FEDF que, doravante, faça constar nos termos de contrato e nos respectivos extratos, decorrentes de ajustes firmados com outras unidades do Distrito Federal, a indicação do convênio a que se vinculam; e) devolver os autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0743/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da inspeção, dar conhecimento à TERRACAP dos fatos relacionados a fls. 61, itens 1 a 8; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 1 do referido voto a fls. 64; c) fazer à TERRACAP a recomendação indicada no item 2 do citado voto a fls. 64-65.

PROCESSO Nº 0929/90 - Contrato nº 096/89 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos mencionados ajustes; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 35; c) recomendar à TERRACAP a observância dos prazos estabelecidos no art. 82 do Decreto nº 10.996/88 e do previsto no art. 11, item I, do Ato Regimental nº 9/80; d) devolver o processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2712/89 (apenso: processo nº 2338/89) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 2300/89; b) determinar à TERRACAP que promova, na forma do art. 36 do Ato Regimental nº 9/80, apuração de responsabilidade pela incidência da multa e dos juros sobre o valor recolhido a título de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, de que trata o item 2, letra c, do Ofício nº 015/90-PRESI/TERRACAP; c) fazer àquela Companhia as recomendações indicadas nos itens II e III do referido voto a fls. 241.

PROCESSO Nº 0900/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM SEBASTIÃO OSCAR CARNEIRO, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 05.04.79, considerou legal o Decreto de 13.11.89, que alterou o de 20.06.73, bem como correto o valor do provento inicial estipulado no Abono Provisório de fls. 75-76, em substituição ao de fls. 41.

PROCESSO Nº 1004/75 - Alteração do ato de reforma do Cabo PM MANOEL DA SILVA GUERRA, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 24.05.79, considerou legal o Decreto de 19.10.89, que tornou sem efeito o de 19.09.74 e alterou o de 28.11.73, bem como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 125-127, em substituição ao de fls. 76.

PROCESSO Nº 0184/87 - Convênio nº 130/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 347-348.

PROCESSO Nº 2799/88 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ANTÔNIO ZAFFINO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3684/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda/Administração Regional de Planaltina, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 098/90-RA-VI, considerando cumprida as determinações contidas nos Ofícios GP de nºs 2014/89 e 201/90; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para os trabalhos de fiscalização e controle subseqüentes.

PROCESSO Nº 1364/89 - Aposentadoria do servidor GERAL DO EUZÉBIO DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2717/89 - NE nº 654/89-PMDF e outras. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração tempestivamente formulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal da decisão da Corte que impugnou, à luz do Decreto nº 11.515, de 11.04.89, as despesas constantes dos itens 1 a 4 da Nota de Empenho nº 738/89-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do citado pedido para, no mérito, e em caráter excepcional, dar-lhe provimento, considerando, em conseqüência, correta a classificação da despesa a que se reporta a NE nº 738/89-PMDF.

PROCESSO Nº 0386/90 - Contrato nº 2069/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COMAR - Engenharia e Empreendimentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento: a) dos resultados de inspeção realizada na CAESB; b) dos contratos de nºs 2069, 2071 e 2074/89, bem como dos seus aditivos de fls. 21-23, 48-53 e 80-81, respectivamente.

PROCESSO Nº 1062/90 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao 4º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do mencionado balancete; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1631/90 - NE nº 040/90-SDS e outras;

PROCESSO Nº 1650/90 - NE nº 021/90-SCE e outras;

PROCESSO Nº 1656/90 - NE nº 145/90-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0739/75 - Alteração do ato da reforma do Soldado PM MANOEL MARCELINO DOS SANTOS, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão do dia 03.04.79, considerou legal o Decreto de 17.01.90, que alterou o de 22.06.71, bem como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 57-68, em susbstituição ao de fls. 28.

PROCESSO Nº 1023/75 - Alteração do ato de reforma do Cabo PM HÉLIO FERNANDES DE BARROS, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 10.05.79, considerou legal o Decreto de 13.12.89, que alterou o de 28.11.72, bem como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 60-62, em substituição ao de fls. 32.

PROCESSO Nº 1337/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM TUPINAMBÁ DA SILVA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1757/88, originário de documentação encaminhada à Corte pela firma REPROMAN - Com. e Indústria Ltda. e outras, relativa a Mandado de Segurança por elas impetrado contra ato do Senhor Diretor Executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Aos autos juntou-se relatório de inspeção especial realizada na FHDF

para exame das Tomadas de Preços de nºs 27, 28 e 29/88 que, ao serem revogadas, motivaram a impetração do referido Mandado de Segurança.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 216-217.

PROCESSO Nº 1869/88 - Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA BORGES DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1351/90 - Balancete da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, referente ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado balancete; b) alertar à empresa BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários sobre a necessidade de encaminhar a documentação enumerada no Título IV, Capítulo II do Ato Regimental nº 9/80, que versa sobre a Prestação de Contas Anual, dentro do prazo determinado no art. 35 do citado documento legal.

PROCESSO Nº 1091/90 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado balancete, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínia b da instrução de fls. 52 e no referido voto a fls. 55; b) recomendar à TCB que, em casos de doações, cite o nome dos beneficiários.

PROCESSO Nº 1234/90 - Contrato nº 001/90 e outro, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de que a CEB comprove a publicação dos ajustes que integram o processo. Ainda, por proposta do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e acolhida pelo Relator, o Tribunal decidiu fazer retornar o processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo a fim de que o mesmo seja incluído em roteiro de inspeção para que fique esclarecida a origem do crédito a favor da FACEB, referido às fls. 33.

PROCESSO Nº 1092/90 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativo ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 108.

PROCESSO Nº 1125/90 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0195/88 - Convênio nº 102/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 322/90-AUD/PRES, através do qual a NOVACAP solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência consubstanciada no Ofício GP nº 263/90.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, tomando conhecimento, em caráter excepcional, do citado expediente, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0243/88 (apenso: processo nº 1193/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na sede do Complexo Escolar "A" de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do documento de fls. 65-66 do apenso, decidiu: a) considerar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 28-29 quite com a Fundação Educacional do DF no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial e, em conseqüência, autorizar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor; b) determinar à FEDF que promova a devolução, ao citado servidor, da quantia de Cr$42,58, a ser atualizada a partir de setembro de 1989, descontada a maior dos respectivos salários nos meses de julho a agosto daquele ano.

PROCESSO Nº 1448/88 (apenso: processo nº 2630/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 05 do Guará.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 78-81 do apenso, considerar os servidores nominados na alínea a da referida proposta a fls. 33 quites com a Fundação Educacional do DF no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial e, em conseqüência, autorizar a baixa na responsabilidade dos mencionados servidores; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1543/88 (apenso: processo nº 2635/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Guará.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 62-63 do apenso, considerar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 24 quite com a Fundação Educacional do DF no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial e, em conseqüência, autorizar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1822/88 (apensos: 21 volumes) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 055.003906/86.- O Tribunal, de acordo com voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, acolhendo a primeira preliminar de nulidade argüida na defesa de fls. 249-256, determinou diligência, encaminhando o processo de nº 055.003906/86, com os 21 volumes inclusos, à Secretaria de Segurança Pública, a fim de que esse órgão, nos termos do art. 37, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80, constitua comissão de tomada de contas especial incumbida de apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no referido processo 055.003906/86.

PROCESSO Nº 2701/88 (apenso: processo nº 0370/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional Taguatinga Norte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 50.

PROCESSO Nº 2431/89 (apenso: processo nº 040.003166/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na sala 907 do Edifício Vale do Rio Doce, sede daquela Secretaria;

PROCESSO Nº 2547/89 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Instituto de Saúde do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 1988.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1379/90 - NE nº 130/90-DPC/SEA e outras;

PROCESSO Nº 1411/90 - NE nº 037/90-DL/SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1398/90 - NE nº 081/90-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1224/87 (apenso: processo nº 3437/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de

bens, ocorrido na Escola Classe 51 de Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 42.

PROCESSO Nº 2078/88 (apenso: processo nº 3606/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000064/88;

PROCESSO Nº 2553/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no ASP-21;

PROCESSO Nº 1515/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000145/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3584/88 (apenso: processo nº 050.003404/88) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 17-23 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1364/89; b) considerar o servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 24 isento, neste caso, da responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado, ordenando a baixa respectiva; c) autorizar a Secretaria de Segurança Pública do DF a promover junto à COSAP a baixa dos mencionados bens.

PROCESSO Nº 0096/89 (apenso: processo nº 2637/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação dos servidores nominados a fls. 44 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0113/89 (apenso: processo nº 1355/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 24 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do comprovante de recolhimento de fls. 25; b) considerar a servidora nominada na alínea b da referida proposta a fls. 28 quite, neste caso, com a Fundação Educacional do DF, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3667/89 (apenso: processo nº 3741/89) - Ofício nº 136/89, através do qual a Polícia Militar do Distrito Federal comunica o desaparecimento do par de algemas nº 1587. Nesse mesmo expediente aquela Corporação, face à reposição do bem desaparecido pelo servidor considerado responsável pelo evento, solicita seja dispensada a instauração de tomada de contas especial e que seja ainda concedida anuência por parte da Corte no sentido de que a SEF/COSAP promova a baixa patrimonial do bem extraviado, assim como a respectiva incorporação do que foi reposto.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e do processo de nº 054.000117/89, tendo por suprida, em caráter excepcional, a realização da tomada de contas especial; b) esclarecer à Corporação que a ocorrência de um dos fatos previstos no art. 36 do Ato Regimental nº 9/80 demanda a fiel observância do estabelecido em seu parágrafo único; c) autorizar a PMDF a promover junto a COSAP/SEF a baixa dos bens relacionados como desaparecidos no processo nº 054.000513/89, bem como as respectivas incorporações dos que foram repostos; d) dar ciência à PMDF do contido no item IV da referida proposta a fls. 124; e) determinar a desapensação do processo nº 3741/89, apenso, para exame em separado; f) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no item VI da mesma proposta.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2646/85 (apenso: processo nº 3672/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional do Lago.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na FEDF, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 44.

PROCESSO Nº 1437/89 (apenso: processo nº 2772/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Complexo Escolar "C" de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2351/89 (apenso: processo nº 040.003104/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Sala 406 do Edifício Vale do Rio Doce, sede daquela Secretaria;

PROCESSO Nº 2698/89 (apenso: processo nº 050.001833/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver Taurus, calibre 38;

PROCESSO Nº 0171/90 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000357/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1102/89 (apenso: processo nº 1791/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 314 Sul.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 45 do apenso, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1386/89 (apenso: processo nº 2234/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Secretaria da Diretoria de Ensino do Núcleo Bandeirante e Guará.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 27 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3074/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 121.024368/89.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 08-09.

PROCESSO Nº 3448/89 (apenso: processo nº 121.027561/89) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Núcleo de Execução Orçamentária.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) devolver o apenso processo nº 121.027561/89 à origem, para que a CODEPLAN, no prazo de 30 (trinta) dias, apure o valor correto do débito, na forma do art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80, e providencie o ressarcimento junto à firma EBAL - Segurança e Conservação descontando o valor recolhido em dezembro/89; c) informar à CODEPLAN que o valor ressarcido pela firma EBAL, corresponde ao preço de 02 (duas) máquinas e não das 04 (quatro) que foram desaparecidas.

PROCESSO Nº 0907/90 - Contrato nº 2063/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. - O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos de nºs 2063/89, 2068/89 e 2075/89; b) no que se refere ao Contrato nº 2070/89, determinar à CAESB que justifique, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua celebração com fundamento no item 7.3, letra b, do Regulamento de Licitações e Contratações daquela empresa.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da sua participação, no Tribunal de Contas da União, na solenidade de apreciação do Relatório e aprovação do Parecer Prévio daquela Corte de Contas sobre as Contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1989. Na ocasião, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, Vice-Presidente, por ter presidido a sessão do dia 15 deste, quando esteve ausente em missão oficial.

Às 18:15 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

AVISO Nº 041/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 070/90-IDR, publicado no DODF nº 98 de 24.05.90, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas para a Prova Escrita Objetiva — Etapa I, a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

DATA: 15.07.90
ABERTURA DOS PORTÕES: 13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h50min.
INÍCIO DA PROVA: 14 horas

INSCRIÇÕES	LOCAIS
00001 a 02240	. União Pioneira de Integração Social — UPIS Av. W/5 Sul Q. 712/912 Brasília-DF
02241 a 04790	. Faculdades Integradas da Católica de Brasília Av. W/3 Norte Q. 702, Bloco "B" Brasília-DF
04791 a 05560	. Centro Educacional GISNO SGAN Q. 907, Bloco "A" (ao lado do CEUB) Brasília-DF
05561 a 06520	. Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul Av. L2 Sul Q. 602 Brasília-DF
06521 a 07680	. Centro Educacional Elefante Branco — CEEB Av. W/5 Sul Q. 908 — Brasília-DF.
07681 a 08680	. Escola Normal de Brasília Av. W/5 Sul Q. . 908 Brasília-DF
08681 a 11370	. Colégio Objetivo Av. W/5 Sul Q. 913, Lote 54/55 Brasília-DF
11371 a 11860	. Centro de Ensino CASEB Av. W/5 Sul Q. 909 Brasília-DF
11861 a 12600	. Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q. 611/612 Brasília-DF
12601 a 12915	. Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR SGO — Área Especial nº 01 Brasília-DF
12916 a 13490	. Colégio Compacto Av. L2 Sul Q. 601 Brasília-DF.

OBS: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Carteira de Identidade, contendo a respectiva fotografia, cartão de inscrição e caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Em hipótese alguma, será permitido ao candidato realizar a prova em outro local que não seja o estabelecido neste Aviso.

Brasília, 02 de julho de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 11/90-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 18081 e TERMO ADITIVO Nº 2068 contra a firma BAR E LANCHONETE DOIS IRMÃOS LTDA-ME, inscrição nº 07078333-0 e CGC 00679472/0001-12 com a seguinte descrição: "Deixou de recolher o ICM no valor originário de NCz$ 6,48 (seis cruzados novos e quarenta e oito centavos), conforme especificação abaixo e demonstrativos anexos. I — NCz$ 5,08 de imposto lançado no período de junho de 1985 a abril de 1987. II — NCz$ 1,40 apurado em conclusão fiscal mediante a aplicação da Portaria nº 04/83-SEF, nos exercícios de 1985/1986. Os valores exigidos em cruzeiros e cruzados foram convertidos para cruzados novos e somados aos valores grafados em cruzados novos, ambos, atualizados monetariamente até 21.05.90, aplicadas as penalidades cabíveis, perfazendo o total de NCz$ 33.522,82 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois cruzados novos e oitenta e dois centavos), equivalente ao mesmo valor em cruzeiros. Termos de início e conclusão de ação fiscal foram lavrados às fls. 27 do L.R.U.D.F.T.O. nº 01. **ENQUADRAMENTO LEGAL:** infringiu o disposto nos artigos 82-I, alínea "a", X alínea "b", 105 c/c 114, 131-I, 135-I e 137-I do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13.12.77, revigorado pelo artigo 2º do Decreto 11526 de 18.04.89.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados de 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 20 de junho de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, (LOTE Nº 01) EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, (LOTE Nº 02) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NA AVENIDA RORIZ — TRECHO SUL. VILA PARANOÁ. EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, para o **LOTE 01:** Grupo 3 Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO Categorias: "A".

"B" e "C", **LOTE Nº 02:** Grupo 3 Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS Categorias: "A", "B", "C" e "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 18 de julho de 1990, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 2.919,78 (dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros e setenta e oito centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 29 de junho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 11/90-IMÓVEIS

AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, que por razões técnicas FICAM EXCLUÍDOS do Edital nº 11/90-IMÓVEIS, com licitação prevista para o dia 05.07.90 os lotes 1815, 1825, 1835 e 1845, Trecho 2, SIA, BRASÍLIA/DF, objeto dos itens 1, 2, 3 e 4 do mencionado Edital.

Permanecem inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF, de 29, 30 e 31.05.90 e Jornal de Brasília, de 30 de maio de 1990, ressalvado o contido no Aviso de Exclusão publicado no DODF, de 26, 27 e 28.06.90 e Jornal de Brasília e Correio Braziliense, de 26.06.90.

Brasília, 03 de julho de 1990
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Obra nº 003/90-CEB, às 10:00 horas do dia 23.07.90, para execução de 06 (seis) passarelas conforme detalhe no projeto fornecido, com mãos francesas e terça em chapa dobrada de 1/8 com seção 150 x 80mm e 127 x 60 x 20mm, respectivamente, telha galvanizada trapezoidal 0,5mm, sendo as mãos francesas fixadas em pilares já existentes nos blocos A, B, C, D e E, com fornecimento de material. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas na NOVACAP Grupo 03, Subgrupo 3.14, em qualquer categoria.

Brasília, 04 de julho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Obra nº 004/90-CEB, para execução de serviços na bacia de dissipação da Usina do Paranoá, com elevação das paredes laterais, para evitar assoreamento, aumentar área de vazão do canal do rio a jusante. A abertura das propostas está prevista para às 15:00 horas do dia 19.07.90. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente empresas cadastradas na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, nas Categorias "A", "B" e "C".

Brasília, 04 de julho de 1990

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 077/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. CLASSES: 0101, 0106, 0109, 0110, 0114, 0115.

Data: 18.07.90 — Horário: 13:00 horas
Local: SAI/SO-DAL

EDITAL Nº 078/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS. CLASSE: 0111.
Data: 18.07.90 — Horário: 15:00 horas
Local: SAI/SO -DAL

EDITAL Nº 079/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE. CLASSE: 0108
Data: 18.07.90 — Horário: 15:40 horas
Local: SAI/SO-DAL

EDITAL Nº 080/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE. CLASSE: 0112.
Data: 18.07.90 — Horário: 16:20 horas
Local: SAI/SO-DAL

EDITAL Nº 081/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. CLASSE: 0113.
Data: 18.07.90 — Horário: 17:00 horas
Local: SAI/SO-DAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, 1º Andar Sala 42, no horário de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: Cr$ 200,00.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

ELPÍDIO FALLEIRO FILHO — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 007/90

TCDF — 3416/85 — Pelo presente Edital fica notificado ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, ex-servidor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de Cr$ 78.523,83 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos) aos cofres da Fundação do Serviço Social do DF, observado o disposto no art. 57, Parágrafo único do AR nº 09/80, relativa ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 00101.002635/85-FSSDF.

TCDF — 2ª ICE, 19 de junho de 1990

LINDOMAR OLIVEIRA
Inspetor de Controle Externo